Lei Nº \$482_ DOM 5393 (0\$108(\$014)

Registre-se. Autue-se.	
Sala das Sessões/	/
(Rubrica do Presidente)	



Data:	Número:
	<u> </u>

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO	DE_2017
PERÍODO: 2017	A 2018
PRESIDENTE: Alexandre Bostos	VICE-PRESIDENTE: Walloce Marvila
1º SECRETÁRIO: Demata Florio	2º SECRETÁRIO: DUEGO Lube
	0
Proj de Lei Nº 33/17	LEITURA: 25 / 04 /2017 1º DISCUSSÃO: 13 / 06 / 2017
INICIATIVA:	
Edil: Rodrigo Sandi	2ª DISCUSSÃO: 11 / 0 7 / 2017 APROVADO POR:
HISTÓRICO: Dispoe Sobre Demo.	X X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
minaços de Qua Prí-	PRESIDENTE: MANUSCONICE .
	REJEITADO POR: X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
blica ao Beco "Sebas-	PRESIDENTE:
tião martins Siqueira	PEDIDO DE VISTA:
no Boino Lumbi.	/Ver:
Con Emenda	//Ver:
(OF/CH Nº 3662 12034 (13/04/2014)	/Ver;
PARECER DA COMISSÃO DE:	PRESIDENTE:
Constituição, Justiça e Redação	
Finanças e Orçamento	PEDIDO DE URGÊNCIA://
Fiscalização e Controle Orçamentário	APROVADO POR:
Obras e Serviços Públicos 🍫 💢	X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
Saúde, Saneamento e Meio Ambiente	PRESIDENTE:
Direitos Humanos e Assist. Social	REJEITADO POR:
Educação, Ciência e Tecnologia, de	X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



Exm°. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

PROJETO DE LEI Nº

DOCUMENTO: P	WO
PROTOCOLO GERAL:	55360
NÚMERO PRÓPRIO:	33
DATA PROTOCOLO:	3/04/17

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Art. 1º - Fica denominado como Beco "**SEBASTIÃO MARTINS SIQUEIRA**", o Beco localizado na Rua Ecoporanga, próximo a Igreja Assembléia de Deus, no Bairro Zumbi.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de abril de 2017.

Rodrigo Sandi

Vereador PTN

"DO POVO PARA O POVO"

APROVILO

X UNANIVIDADE

X JABSICANO

Sessao II / O7 / 17



JUSTIFICATIVA

O Sr. Sebastião Martins Siqueira, morador do Bairro Zumbi, onde estabeleceu família e criou seus quatro filhos, sempre foi um homem trabalhador, e adorava ser útil a sua família e comunidade.

ifelizmente, veio a falecer em um acidente de trabalho, no dia 21 de dezembro de 2002, com apenas 46 anos.

Tendo em vista sua história batalhadora e honesta, devemos prestar essa pequena homenagem a ele e sua família, colocando seu nome em um beco no bairro em que morava.

Sendo assim, apresentamos o presente Projeto de Lei para estudo e apreciação dos nobres Edis, solicitando respeitosamente aos nobres colegas que endossem esta matéria por unanimidade.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2017

Rodrigo Sandi

Vereador PTN

"DO POVO PARA O POVO"



Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

PROJETO DE LEI Nº

DOCUMENTO: P.L.O.

PROTOCOLO GERAL: 55 360

NÚMERO PRÓPRIO: 33

DATA PROTOCOLO: 1910414

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Art. 1º - Fica denominado como Beco "**SEBASTIÃO MARTINS SIQUEIRA**", o Beco localizado na Rua Ecoporanga, próximo a Igreja Assembléia de Deus, no Bairro Zumbi.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de abril de 2017.

Rodrigo Sandi

Vereador PTN

"DO POVO PARA O POVO"

MUNANIIVIIDALE

X JABSIDAVAO

Sessao 11/07/13

Presidente



JUSTIFICATIVA

O Sr. Sebastião Martins Siqueira, morador do Bairro Zumbi, onde estabeleceu família e criou seus quatro filhos, sempre foi um homem trabalhador, e adorava ser útil a sua família e comunidade.

infelizmente, veio a falecer em um acidente de trabalho, no dia 21 de dezembro de 2002, com apenas 46 anos.

Tendo em vista sua história batalhadora e honesta, devemos prestar essa pequena homenagem a ele e sua família, colocando seu nome em um beco no bairro em que morava.

Sendo assim, apresentamos o presente Projeto de Lei para estudo e apreciação dos nobres Edis, solicitando respeitosamente aos nobres colegas que endossem esta matéria por unanimidade.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2017

Rodrigo Sandi

Vereador PTN

"DO POVO PARA O POVO"



Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

PROJETO DE LEI Nº

DOCUMENTO: P.L.O.

PROTOCOLO GERAL: 55360

NÚMERO PRÓPRIO: 33

DATA PROTOCOLO: 19

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Art. 1º - Fica denominado como Beco "**SEBASTIÃO MARTINS SIQUEIRA**", o Beco localizado na Rua Ecoporanga, próximo a Igreja Assembléia de Deus, no Bairro Zumbi.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de abril de 2017.

Rodrigo Sandi

Vereador PTN

"DO POVO PARA O POVO"



JUSTIFICATIVA

O Sr. Sebastião Martins Siqueira, morador do Bairro Zumbi, onde estabeleceu família e criou seus quatro filhos, sempre foi um homem trabalhador, e adorava ser útil a sua família e comunidade.

nfelizmente, veio a falecer em um acidente de trabalho, no dia 21 de dezembro de 2002, com apenas 46 anos.

Tendo em vista sua história batalhadora e honesta, devemos prestar essa pequena homenagem a ele e sua família, colocando seu nome em um beco no bairro em que morava.

Sendo assim, apresentamos o presente Projeto de Lei para estudo e apreciação dos nobres Edis, solicitando respeitosamente aos nobres colegas que endossem esta matéria por unanimidade.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2017

Rodrigo Sandi

Vereador PTN

"DO POVO PARA O POVO"



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 033/2017

INICIATIVA: Vereador Rodrigo Sandi

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

- 1. O projeto sob análise, de autoria do vereador Rodrigo Sandi, **"dispõe sobre denominação de via pública".**
- 2. O objetivo da presente propositura é denominar "Beco Sebastião Martins Siqueira", o Beco localizado na Rua Ecoporanga, próximo à Igreja Assembleia de Deus, no Bairro Zumbi.
- 3. Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Dessa forma, a matéria abriga-se nas competências legislativas municipais, não havendo óbice à sua propositura.

4. Sob o aspecto material, a proposta não atende aos requisitos constantes na Lei Municipal nº 5.445, de 02 de julho de 2003, que "regulamenta a organização do município em bairros e dá outras providências". Em especial, o art. 4º, III determina o seguinte:

Art. 4º As Leis Municipais que tratam da denominação dos bairros e logradouros públicos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

III - instruções expedidas pelo órgão competente da municipalidade sobre a regularização do logradouro a ser denominado e do bairro onde ele se situa, bem como a descrição da sua localização em relação ao entorno, indicando para cada caso, as vias adjacentes situadas nas extremidades. (grifos nossos)

Assim, a fim de evitar a ilegalidade da proposta, faz-se necessária emenda modificativa no art. 1º do PL para prever a localização correta da via em relação ao entorno, indicando as vias adjacentes situadas nas extremidades, conforme informação do Cadastro Imobiliário (fls. 09 do PL). Para tanto sugerimos a seguinte emenda modificativa:



O art. 1º do Projeto de Lei nº 33/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º — Fica denominado como Beco "SEBASTIÃO MARTINS SIQUEIRA", o Beco que inicia-se na Rua Ecoporanga e termina no entroncamento da Rua Ecoporanga com a Rua Arnaldo Carriço, no Bairro Zumbi.

5. Assim, é nosso parecer que o presente projeto possui **vícios sanáveis através de emenda modificativa**, portanto, opinamos pelo encaminhamento da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirin ES, 24 de maio de 2017.

PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS
Procurador Legislativo
OAB/ES 15.389



OF/PLG Nº. 040 2014

DATA: 29/05/2014

À PRESIDÊNCIA DA **COMISSÃO DE CONSTTUIÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO** VEREADOR: HIGNER MANSUR

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa <u>para parecer</u> a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI N°.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
33/14	02/2014	08/2014	·	

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.
10.00100			
			·
	,		
			<u> </u>

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMETO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 033/2017

INICIATIVA: Vereador Rodrigo Sandi

RELATOR: Vereador Alexandre Valdo Maitan

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei Nº 033/2017 que "Dispõe sobre denominação de Via Pública".

VOTO DO RELATOR

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, com emenda modificativa ao art. 1º do referido Projeto de Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica denominado como Beco "SEBASTIÃO MARTINS SIQUEIRA", o Beco que inicia-se na Rua Ecoporanga e termina no entroncamento da Rua Ecoporanga com a Rua Arnaldo Carriço, no Bairro Zumbi".

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão resolve, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 07 de Junho de 2017.

HIGNER MANSUR – Presidente Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento - Suplente

ALEXANDRE VALDO MAITAN - Relator

Allan Albert Lourenco Ferreira - Suplente

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA – Membro Ely Escarpini - Suplente

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

OKR



DF/PLG N°. 049114	,	DATA: 146 14	
		•	

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS VEREADOR: BRÁZ ZAGOTTO

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa <u>para parecer</u> a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL N°.	P. RESOL. N°.	P. DEC. LEG. N°.	PRAZO VENC. PROJ.
73			·	
33	ŧ			

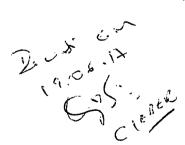
RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM N°.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.
:			
	•		

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES Presidente

• Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).

Observação:



• ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMETO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".



COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Parecer ao Projeto de Lei nº. 033/2017

INICIATIVA: Projeto de Lei 033/2017 – Iniciativa Vereador Brás Zagotto

RELATOR: Vereador Alexon Soares Cipriano

RELATÓRIO

Trata-se do Parecer sobre o Projeto de Lei 33/2017, que denomina Beco Público no Município de Cachoeiro de Itapemirim, como Beco Público **"Sebastião Martins Siqueira"**, que inicia – se na Rua Ecoporanga, sendo seu término no entrocamento da Rua Ecoporanga com a Rua Arnaldo Carriço, no Bairro Zumbi.

VOTO DO RELATOR:

voto encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 22 de Junho de 2017.

BRÁZ ZAGOTTO – Presidente

Alexandre Andreza Macedo – Suplente

ALEXON SOARES CIPRIANO – Relator Paulo Sérgio de Almeida – Suplente

SEBASTIÃO GOMES – Membro Renata Sabra Baião Fiório Nascimento – Suplente

Morks Jorns

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

OR ARE

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br



					_
NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS	
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X				PROJETO № <u>PLO 33 1</u> 4
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	Pres	den	t,		REQUERIMENTO Nº
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X				DATA: 11 / 07 /201
ALEXON SOARES CIPRIANO	χ				
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X				resultado da votação
BRÁS ZAGOTTO	X				APROVADO EM 🔔 DISCUSSÂ
DÁRIO SILVEIRA FILHO	λ				POR Unani midely
DELANDI PEREIRA MACEDO	λ		,		SALA DAS SESSÕES #1/07/17
DIOGO PEREIRA LUBE	X				<u>.</u>
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X		ı		PRESIDENTE
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X				
ELY ESCARPINI	X				REJEITADO POR
HIGNER MANSUR	X				sala das sessões//
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X				
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X				PRESIDENTE
RODRIGO SANDI	X				
SEBASTIÃO GOMES	X				retirado da pauta a
SÍLVIO COELHO NETO	X				REQUERIMENTO DO EDIL
WALLACE MARVILA FERNANDES	X				
		•	•	•	SALA DAS SESSÕES//_
OBS: (CM EMENDA					
					PRESIDENTE

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753

JUNTADAS:

2 - 15 / 05 /2014 - Resposta ao Prot. 13244117 - 26,9/10/99 3 - 24 / 05 /2014 - Parecer furídico - 20 33/12/99 4 - 30 / 05 /2014 - OF/PLG Nº40/14 - 26, 13/99	<u>) </u>
4-30/05/2014-OFIPLG NO4014-Jes 13/CD	
4-30/05/2014-OFIPLG NO4014-Jes 13/CD	
	<u></u>
5 - 07/06/2019 - Parecen CCJR - Jel 14/60	
6-18/06/14-01/PLG Nº49-Com. Obras - fes 15/CA	<u> </u>
7 - 22/ 06/14 - Parecer Cobras - 76 36 KD	
8 - 11/07/17 - Folhade votação - fes 17 KP	
9/	
10/	
12/	
13	
14/	
15/	
16/	
17	
18	<u>. </u>
19/	
20	